

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG nº 056/2024 - PROCESSO SEAG Nº 85018171.

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação dos Agricultores Familiares da Cabeceira do Córrego dois De Setembro, CNPJ/MF: 05.154.953/0001-28.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria Madeira. **RP:17587 / 05000000007342.**

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 04 de outubro o de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1412493

Resumo Termo Aditivo 200/2024 ao Convênio SEAG nº 011/2024

Processo: 2024-NX4CB
SIGA nº SEAG/018/2024

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

CONVENIENTE: Município de DOMINGOS MARTINS-ES

Objeto: alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 011/2024 para R\$ 2.133.514,00 (dois milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais), devido ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, no montante total de R\$ 5.426,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho. O presente termo aditivo altera as cláusulas 3, 4 e 10, para inclusão dos itens referentes à contrapartida.

RATIFICAÇÃO: As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor)

Vitória, ES, 04/10/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1412303

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 165-P, de 3 de outubro de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/3/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 134-P, de 26/8/2024, publicada no DOE/ES em 27/8/2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência		
61º	Luana Marques Louredo		
62º	Vagner Sarmento Areas		

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1412594

Instrução de Serviço nº 166-P, de 3 de outubro de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/3/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 165-P, de 3/10/2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência		
65º	Viviane Pelissari Sant Ana		
66º	Samuel Souza Silva		

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pela exoneração a pedido de servidores, conforme Instruções de Serviço nº 145-P, de 4/9/2024 e nº 163-P, de 27/9/2024:

Fiscal	Estadual Agropecuário		
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Negros		
10º	Mariana Vieira Barros		
Fiscal	Estadual Agropecuário		
Coloc.	Médico-Veterinário	- Vagas	Ampla
	Concorrência		
67º	Nadia Foresto Porto da Costa		

Art. 3º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 4º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1412595



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2024 09:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VZF1V9>